



**TC 032.826/2010-9**

**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão.

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Responsável:** Francisca Tereza Correa de Souza Costa e outros.

**DESPACHO DA SUBNIDADE**

1. Trata-se de documentação apresentada pela responsável Francisca Tereza Correa de Souza Costa, a título de Recurso de Revisão (peças 212 e 213 – R007) contra o Acórdão nº 619/2015 – TCU – Plenário (peça 72), mantido pelo Acórdão nº 1173/2018–TCU– Plenário (peça 175).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 08/10/2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES**

Chefe de Serviço